

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES  
JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – ESTADO DE  
SANTA CATARINA**

Processo n.º 5010314-45.2019.8.24.0054

**MASSA FALIDA DE SILMES COMERCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS LTDA - EPP**, representada por **CREDIBILITÄ  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA**, nomeada Administradora  
Judicial no processo de Recuperação Judicial convolada em Falência supracitado,  
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao item  
3 da r. decisão de Ev. 205, requerer a juntada da inclusa minuta de edital que alude  
ao art. 99, § 1º, da Lei 11.101/05, para fins de publicação no Diário de Justiça  
Eletrônico – DJE, cuja minuta em word já foi encaminhada ao *e-mail* da Il. Serventia.

Ademais, esta peticionária informa que a Lista de Credores que alude  
ao art. 99, § 1º, da LREF, já foi devidamente disponibilizada para acesso das partes  
interessadas em seu site, qual seja [https://credibilita.com.br/processo/silmes-  
comercio-de-produtos-odontologicos/](https://credibilita.com.br/processo/silmes-comercio-de-produtos-odontologicos/) destacando-se ainda que os interessados  
deverão encaminhar suas Habilitações e/ou Divergências de Crédito ao e-mail  
[falenciasilmes@credibilita.adv.br](mailto:falenciasilmes@credibilita.adv.br) (de forma digitalizada), ou mediante entrega na  
sede da Administradora Judicial, na Avenida Iguaçu, nº 2820, 10º andar, conj. 1001,  
Curitiba – PR, CEP 80240-031 (de forma física), em plena consonância com os  
termos do edital aqui destacado.

Informa, por fim, que dentro dos prazos estabelecidos no *decisum*, cumprirá todos os demais comandos judiciais e deveres contidos na Lei 11.101/05.

Requer, ainda, a juntada do termo de compromisso expedido pela Serventia devidamente assinado.

Nestes termos, requer deferimento.

Concórdia, 1º de fevereiro de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177